

ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ABRAPEE –
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL – MANDATO 21/09/2016 A
20/09/2018

A ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pela diretoria em 05/02/2016, em atenção ao disposto em seu Estatuto, convoca os seus associados a participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que administrarão a entidade no mandato de 21/09/2016 a 20/09/2018.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. São aptos a integrarem as chapas, na qualidade de PRESIDENTE FUTURO(A) apenas os associados registrados na entidade na qualidade de efetivos que, até a data de sua candidatura, estejam admitidos pela diretoria nesta categoria, em reunião ordinária ou extraordinária realizada para tanto.

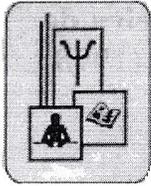
1.2 Para os DEMAIS CARGOS estão aptos a integrar a chapa os associados da entidade na qualidade de efetivos e membros de áreas afins que, até a data de sua candidatura, estejam admitidos pela diretoria nesta categoria.

1.3 Em ambos os casos é necessário que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da inscrição da Chapa, referente à anuidade de 2015. **Importante esclarecer que só terá direito a ser votado o associado que, na data da inscrição da chapa, esteja admitido pela Diretoria nas categorias de efetivo e membro de áreas afins – conforme o cargo disposto, além de estarem com todas as anuidades quitadas até o dia da efetiva inscrição.**

1.4 As chapas devem ser compostas da seguinte forma:

Chapa	
Diretoria	
Presidente:	
1ª Secretário::	
2ª Secretário:	
1ª Tesoureiro:	
2ª Tesoureiro:	
Conselho Fiscal	
Membros efetivos:	
1	
2	
3	
4	
5	
Membros Suplentes	
1	
2	
3	

1.5 As inscrições deverão vir acompanhadas de **Plano de Ação** da Chapa proposta e de **breve currículo** de seus integrantes, bem como **cópia de documento(s) de identificação** contendo o número de RG e CPF.



ABRAPEE

Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

1.6 A inscrição das chapas deverá ser postada nas agências do Correio, por meio de correspondência com aviso de recebimento, impreterivelmente até o dia **27 de maio de 2016**, aos cuidados da Presidenta da Comissão Eleitoral Dr^a. Mitsuko Aparecida Makino Antunese endereçada à Rua Aimberê, nº. 2053, Bairro Perdizes, em São Paulo-SP, CEP 01258-020.

1.7 As condições de elegibilidade dos associados serão analisadas pela Comissão Eleitoral até o dia **27/06/2016**, sendo que o indeferimento da chapa por falta de qualquer pressuposto básico exigido (categoria do associado e adimplemento) é ato pelo qual não cabe recurso.

2 DOS ELEITORES

2.1. São eleitores aptos a exercer o seu direito a voto os Associados registrados na Entidade na qualidade de "**Efetivo**" e "**Membro de Áreas Afins**" e que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da eleição.

2.2. Observa-se que o associado só é registrado na entidade em uma das categorias solicitadas após ser formalmente admitido pela diretoria como pertencente àquela determinada categoria, independentemente de pagamento de anuidades.

2.3 Importa destacar que será considerado quite com a Associação o associado que estiver sem qualquer pendência financeira junto a tesouraria até o dia **29/08/2016**, dia imediatamente anterior à **data limite de postagem para votos pelo correio e de voto em URNA**.

2.4 O Associado apto a votar terá direito apenas a um voto.

3. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

3.1. A votação se dará de duas maneiras:

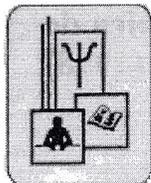
a) Por meio da postagem da cédula de voto feita nas agências dos Correios, por meio de carta com aviso de recebimento, impreterivelmente, até o dia **30/08/2016** aos cuidados da Presidente da Comissão Eleitoral Dr^a. Mitsuko Aparecida Makino Antunese endereçada à Rua Aimberê, nº. 2053, Bairro Perdizes, em São Paulo-SP, CEP 01258-020.

b) Por meio do depósito da cédula de voto na URNA localizada na sede da ABRAPEE no dia **30/08/2016**, durante o horário das 10h00 às 17h00.

3.2. As cédulas postadas no correio deverão ser acompanhadas de uma **CÓPIA DO RG OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO ELEITOR COM FOTO**, a fim de que seja verificada a categoria do associado e sua condição de adimplemento.

3.3. Só serão contabilizadas as cédulas que chegarem pelo correio até o dia **14/09/2016**, às 14h00, data e horário da apuração dos votos. Cédulas que chegarem fora deste prazo serão desconsideradas.

3.4. As cédulas recebidas pelo correio serão depositadas na urna pela Presidente da Comissão Eleitoral no dia **14/09/2016**, momento antes da apuração, de maneira pública, mas mantendo a inviolabilidade do voto do eleitor, verificando o dia da postagem e se o eleitor continha no momento da postagem do voto as condições relativas a categoria e adimplemento.



ABRAPEE
Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

3.5. A votação realizada pelo depósito direto à urna na sede da Associação só poderá ser realizada pessoalmente pelo Associado eleitor.

3.6. A cédula de voto será encaminhada via correio físico a todos os Associados com antecedência suficiente em relação à eleição. Caso o Associado não a receba até o dia **30/07/2016**, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo telefone (11) 3862-5359, na Secretaria da ABRAPEE, no período de 14h00 às 18h00.

3.7. O Associado deverá assinalar com um (X) no campo destacado para indicar uma única chapa de sua preferência, conforme o seguinte exemplo:

Modelo de Cédula Eleitoral

Chapa A	Chapa B
Diretoria	Diretoria
Presidente:	Presidente:
1ª Secretário:	1ª Secretario:
2ª Secretário:	2ª Secretário:
1ª Tesoureiro:	1ª Tesoureiro:
2ª Tesoureiro:	2ª Tesoureiro:
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
Membros efetivos:	Membros efetivos:
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
Membros Suplentes	Membros Suplentes
1	1
2	2
3	3
VOTO ()	VOTO ()

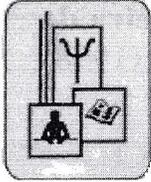
3.8. Não serão admitidas cédulas rasuradas ou com indicações fora do campo determinado.

4. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A urna será mantida lacrada e sobre os cuidados da Comissão Eleitoral até o momento da apuração dos resultados.

4.2. Após o depósito das cédulas recebidas por correio, conforme item 3.5 deste edital, a Comissão Eleitoral abrirá a urna e contabilizará os votos recebidos. Esta apuração será no dia **14/09/2016 às 14h00**, será pública e realizada na sede da ABRAPEE. Finalizada a apuração dos votos, será elaborada Ata oficial da eleição a ser entregue pela Comissão Eleitora à atual Diretoria.

4.3. Os resultados serão publicados no site www.abrapee.psc.br até o dia **15/09/2016** indicando o total de votos recebidos válidos, brancos e nulos.



ABRAPEE

Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
CNPJ 66 068 818/0001-54 Inscrição Estadual: isenta

4.4. Se houver empate na votação, será designado novo processo eleitoral.

5. RECURSOS

5.1. As chapas poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral somente por correio eletrônico, enviando mensagem para abrapee@abrapee.psc.br, impreterivelmente, até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 17/09/2016.

5.2. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva da Comissão Eleitoral.

6. POSSE E MANDATO

6.1. A Diretoria eleita tomará posse no dia 21/09/2016, em reunião de Diretoria, a partir da qual começará o mandato de dois anos.

7. DO EDITAL

7.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pelo Estatuto da ABRAPEE e ficará afixado na sede da associação bem como disponibilizado no site da mesma.

Comissão Eleitoral da ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional

Dr^a. Mitsuko Aparecida Makino Antunes
Presidente da Comissão Eleitoral